



PORTARIA-COFECI Nº 072/2025

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos por VILAS BOAS EDUCACIONAL/MT, modalidade a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 19, Parágrafo Único, da Resolução-COFECI nº 1.476/2022;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 053/25 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando a regularidade do curso de Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias ministrado na modalidade **a distância** por VILAS BOAS EDUCACIONAL/MT;

R E S O L V E :

Art. 1º - Os **Diplomas** do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, modalidade **a distância**, expedidos **até 07/11/2025** por **VILAS BOAS EDUCACIONAL**, com sede no Município de Nova Mutum e **autorização de funcionamento restrita ao Estado do Mato Grosso**, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

Parágrafo Único - Os Conselhos Regionais somente recepcionarão Diplomas em cujo verso conste o número do registro do documento no sistema SISTEC/MEC para conferência da certificação de sua validade.

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso.

Parágrafo Único - O curso de Técnico em Transações Imobiliárias de que trata a presente Portaria está organizado em 800 horas na modalidade a distância, acrescido de 200 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório, que deverá ser realizado no Estado onde se localiza a sede da instituição de ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria-Cofeci nº 041/2022.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 07 de maio de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente